



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 001/2022

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 001/2022

VENCEDOR: CENTRO EVANGÉLICO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DO BAIXO AMAZONAS - CEEABA

Tratam os autos da *Dispensa de Licitação 001/2022*, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA, NO PERÍODO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2022 A 26 DE FEVEREIRO DE 2023**, conforme especificação contida na solicitação feita pela Secretária Municipal de Educação. (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade *Dispensa de Licitação 001/2022*, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, inciso X do Art. 24, conforme Parecer Jurídico (fls. 033 a 035) está composto com as seguintes partes:

- Memo. Nº 145/2022-SEMEC (fl.002);
- Declaração (fl.003);
- Justificativa para contratação (fl. 004);
- Justificativa em razão do preço (fl. 005);
- Justificativa em razão da escolha do fornecedor (fl. 006);
- Portaria Nº 008/2022 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 007 frente e verso);
- Portaria nº 044/2021 – designação da função do fiscal de contrato (fls. 008 a 009 frente e verso);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 010);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 011);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 012);
- Proposta oferecida (fl.013);
- Ofício N° 002/2022-SEMEC (fl.014);
- Aceite da empresa em relação a contra proposta (fl. 015);
- Documentação do Contratado (fls. 016 a 032);
- Parecer Jurídico n° 038/2022 (fls. 033 a 035);
- Autorização da autoridade competente (fl. 036);
- Autuação (fl. 037);
- Ficha de contratação direta (fl. 038);
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 039);
- Resumo de Proposta Vencedora (fl. 040);
- Declaração de Dispensa (fl. 041);
- Termo de Ratificação (fl. 042);
- Termo de Contrato n° 022/2022 (fls. 043 a 046);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da *Dispensa de Licitação 001/2022*, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 26 de janeiro de 2022.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto n° 382/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Cinara Melém Rosinski, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 382/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 001/2022**, tendo por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA, NO PERÍODO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2022 A 26 DE FEVEREIRO DE 2023**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 26 de janeiro de 2022.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021